



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

**EDITAL PROPESQ/UFRGS – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO
EXTRAORDINÁRIO 2021 PARA ALUNOS(AS) E PÓS-DOCTORANDOS APRESENTAREM
TRABALHO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
Editado em 11/02/2021**

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna público o edital para solicitação de auxílio do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO EXTRAORDINÁRIO PARA ALUNOS E PÓS-DOCTORANDOS À INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS 2021, com as características que se seguem.

1. DOS OBJETIVOS

Considerando o cenário atual em meio à pandemia por COVID-19, a Pró-Reitoria de Pesquisa, com o objetivo de estimular a produção e a divulgação científica em todas as áreas do conhecimento e apoiar a qualificação da comunidade acadêmica disponibiliza o auxílio extraordinário à concessão de apoio para a inscrição de pós-doutorandos e alunos de graduação e pós-graduação que atendam aos requisitos informados a seguir para participação em eventos realizados na modalidade virtual, **exclusivamente envolvendo a apresentação de trabalhos vinculados a pesquisas** realizadas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Esse edital não se destina a docentes e técnicos da UFRGS.

2. REQUISITOS

2.1 - ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

- a) Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS, tanto no momento do envio da solicitação quanto no da liberação do recurso;
- b) Estar vinculado à atividade de pesquisa devidamente registrada no Sistema de Pesquisa/UFRGS, no período compreendido entre agosto de 2020 a dezembro de 2021, em uma das seguintes modalidades: • bolsista de quota institucional IC ou IT; • bolsista de Instituições externas (FAPERGS, FAURGS, CNPq ou outras); • participante do Programa IC Voluntário.
- c) Possuir currículo eletrônico Lattes atualizado;
- d) Elaborar resumo do trabalho a ser apresentado no evento contendo: título, autores, afiliação e apoio (se houver).

2.2 - ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

- a) Ser estudante vinculado a projeto de pesquisa regularmente matriculado em curso de pós-graduação da UFRGS (mestrado acadêmico, mestrado profissional e doutorado), tanto no momento do envio da solicitação quanto no da liberação do recurso;
- b) Possuir currículo eletrônico Lattes atualizado;

c) Elaborar resumo do trabalho a ser apresentado no evento contendo: título, autores, afiliação e apoio (se houver).

2.3 - PÓS-DOCTORANDOS

- a) Ser pós-doutorando regularmente vinculado a projeto de pesquisa na UFRGS, tanto no momento do envio da solicitação quanto no da liberação do recurso;
- b) Possuir currículo eletrônico Lattes atualizado;
- c) Elaborar resumo do trabalho a ser apresentado no evento contendo: título, autores, afiliação e apoio (se houver).

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Currículo eletrônico Lattes do solicitante;
- b) Resumo do trabalho, contendo: título, autores, afiliação e apoio (se houver);
- c) Autoria: a prioridade de atendimento é para trabalhos nos quais o solicitante é o primeiro autor;
- d) Evento: informações que permitam estabelecer a importância do evento na área.

4. FORMA DE SOLICITAÇÃO

a) Preenchimento do formulário eletrônico disponível no Portal do Aluno (<Pesquisa> <Aluno> <Programa de Fomento à Pesquisa>) e Pós-Doutorando, <Pesquisa> <Pesquisador> <Programa de Fomento à Pesquisa>).

b) **Deve ser informada na solicitação valor de inscrição, taxas e custos gerados pelo evento para publicação de artigos e/ou resumos do trabalho apresentado** – acesso pelo botão “Incluir auxílio financeiro”, no qual deverá ser informado valor total solicitado e justificativa com discriminação dos valores.

c) Após o preenchimento:

- os estudantes de graduação e pós-graduação deverão encaminhar o formulário de solicitação para homologação do orientador indicado;

- o pós-doutorando deverá encaminhar o formulário de solicitação para homologação do pesquisador indicado/registrado como supervisor do trabalho/projeto que realizou o cadastramento do pós-doutorando;

d) Para abertura de solicitação, não é exigido aceite do trabalho fornecido pelo evento. O aceite pode ser solicitado posteriormente a critério do consultor *ad hoc* da área que avaliará o pedido de auxílio.

ATENÇÃO: A solicitação estará completa e será recebida pela PROPESQ somente após a homologação do orientador ou supervisor.

5. HOMOLOGAÇÃO DE SOLICITAÇÃO

A solicitação será homologada pelo orientador ou supervisor por meio do Portal do Servidor (<Pesquisa> <Pesquisador> <Programa de Fomento à Pesquisa>). A homologação deverá ser realizada em até cinco (05) dias após o recebimento da solicitação.

ATENÇÃO: As solicitações de auxílio devem ser homologadas dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento do pedido.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

Auxílio às despesas com inscrição para participação em eventos onde *apresentará trabalho* de pesquisa realizado na UFRGS. O auxílio também pode cobrir taxas e custos geradas pelo evento para publicação de artigos e/ou resumos do trabalho apresentado.

- a) É concedido apenas um auxílio para o mesmo trabalho no mesmo evento. Em casos de trabalhos em coautoria, o apoio será concedido, preferencialmente, ao primeiro autor;
- b) O orientador da pesquisa deve homologar apenas a inscrição do aluno que irá representar o trabalho no evento. Solicitações de fomento para o mesmo trabalho e mesmo evento para mais de um aluno podem ser indeferidas a qualquer tempo, mesmo após aprovadas.
- c) O auxílio concedido é liberado por reembolso, mediante prestação de contas.

7. PRAZOS

O Programa Institucional de Auxílio Extraordinário 2021 para a Inscrição de Alunos(as) e Pós-Doutorandos em Eventos Nacionais e Internacionais que ocorrerão de 01/01/2021 a 31/12/2021 estará disponível para o envio de solicitações de **05/02/2021 a 04/10/2021**, podendo ser encerrado antes caso haja esgotamento dos recursos.

Prazo para envio da solicitação: **até 30 dias antes do início do evento.**

Excepcionalmente até o dia 01/03/2021 serão aceitas solicitações com prazo inferior ao estipulado – para eventos ocorridos antes do lançamento do edital.

8. VALOR CONCEDIDO

Evento nacional: **até R\$ 500,00** (quinhentos reais);

Evento internacional: **até R\$800,00** (oitocentos reais);

Cada modalidade é limitada a um (1) apoio anual por solicitante.

9. ACOMPANHAMENTO

O preenchimento da solicitação, a homologação, o acompanhamento, o atendimento de diligências (se houver) e a prestação de contas da participação e apresentação de trabalho no evento para liberação do auxílio são de inteira responsabilidade do solicitante.

A PROPESQ utiliza o endereço de e-mail cadastrado no Portal do Aluno e do Servidor para se comunicar com o solicitante e não se responsabiliza por mensagens não recebidas pelo destinatário devido a endereço eletrônico incorreto ou desatualizado, controle de spam, entre outros.

O acompanhamento da solicitação deve ser realizado através do Portal UFRGS.

10. LIBERAÇÃO DO RECURSO

O auxílio será disponibilizado através de depósito em conta corrente do aluno solicitante. A liberação do recurso se dará após prestação de contas.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas da participação e apresentação de trabalho no evento e liberação do auxílio, o solicitante deverá encaminhar:

a) Comprovante de pagamento contendo informações do evento e valor pago, de acordo com os itens financiáveis por este edital e que contemple o que foi informado na solicitação. Não serão aceitos documentos emitidos por pessoa física, depósitos realizados em conta de pessoa física ou sem informações que permitam a comprovação de que o recibo foi emitido pelo evento.

b) Certificado de apresentação de trabalho fornecido pelo evento (no qual deve constar o título do trabalho apresentado). Nos casos em que o evento não informar o título do trabalho no certificado, o solicitante deverá encaminhar a) certificado de participação no evento e a declaração do orientador do trabalho atestando a apresentação do trabalho; b) outros documentos (tais como: atas, anais de publicação, declarações e atestados) que permitam a comprovação da apresentação.

Fotos da apresentação não são aceitas para fins de comprovação de apresentação.

Informar na mensagem de prestação de contas nome completo e dados bancários do(a) aluno(a) com o código do banco, agência e conta corrente:

- 001 – Banco do Brasil
- 104 – Caixa Econômica Federal
- 041 – Banrisul
- 237 – Bradesco
- 341 – Itaú
- 409 – Unibanco
- 399 – HSBC
- 356 – Banco ABN AMRO Real
- 151 – Banco Nossa Caixa
- 033 – Banco Santander Banespa
- 748 – Banco Cooperativo Sicredi

Atenção:

Para recebimento do auxílio, não são aceitas contas poupanças ou contas conjuntas. A conta informada deve ser vinculada exclusivamente ao CPF do solicitante.

O(s) documento(s) deve(m) ser digitalizado(s), salvo(s) em PDF, tamanho máximo de 1,5 MB, e encaminhado(s) para o e-mail: apoiopesquisa@propesq.ufrgs.br.

Mensagens com arquivos em tamanho maior que o 1,5 MB serão descartadas e a prestação de contas será inválida.

A prestação de contas deverá ser realizada em até 30 dias após o término do evento.

12. IMPEDIMENTO PARA A LIBERAÇÃO DO RECURSO

Pós-doutorandos(as), estudantes de graduação e pós-graduação que, na data da liberação do recurso, não possuam vínculo ativo com a UFRGS não farão jus ao auxílio concedido pelo Programa.

13. CANCELAMENTO DE SOLICITAÇÃO

O solicitante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação.

Para isso deverá encaminhar e-mail com justificativa para apoiopesquisa@propesq.ufrgs.br.

A PROPESQ se reserva o direito de cancelar solicitações que tenham sido homologadas fora do prazo estipulado no item 'Homologação de solicitação'.

A PROPESQ se reserva o direito de cancelar o auxílio concedido a estudantes nos casos de não envio de documentação para a prestação de contas no prazo de 30 dias após o término do evento.

A solicitação e o auxílio poderão ser cancelados a qualquer tempo se forem verificadas não conformidades decorrentes da não observação das regras constantes nesse edital, do qual o(a) solicitante dá ciência de conhecimento no momento da abertura do pedido.

14. RESTRIÇÕES

Esta modalidade de auxílio não contempla organização ou participação em cursos, realização de visitas técnicas, missões de trabalho, pagamento de serviços de internet, correção ou tradução de artigos e quaisquer outros casos que não atendam ao propósito desta modalidade.

Alunos em afastamento para tratamento de saúde, ou de interesse particular, não podem receber o auxílio.

A concessão de auxílio em caso de participação em evento como palestrante está condicionada à comprovação de não recebimento de ajuda de custo por parte do evento.

Alunos(as) especiais e externos não podem solicitar auxílio pelo presente edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela PROPESQ.
- b) É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes a este auxílio, a serem divulgados no site da PROPESQ <https://www.ufrgs.br/propesq1/propesq/>, bem como o acompanhamento de sua solicitação via Portal UFRGS.
- c) Todos os(as) solicitantes do auxílio devem manter e-mail e telefone atualizados no Portal do Aluno;
- d) A qualquer tempo o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPESQ, seja por motivo de interesse público, esgotamento dos recursos ou exigência legal, sem que isso implique direito à



- indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- e) A liberação dos recursos para as propostas aprovadas estará sujeita à disponibilidade financeira para o período de vigência do edital.
 - f) Todas as dúvidas e/ou eventuais esclarecimentos sobre o presente Edital devem ser solicitados **exclusivamente** através do e-mail apoiopesquisa@propesq.ufrgs.br.

Divisão de Fomento
Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPESQ
apoiopesquisa@propesq.ufrgs.br